



Ministério da Educação
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>
OFÍCIO Nº 3606/2026/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Via N2, Edifício Ronaldo Cunha Lima, Bloco 2, Pavimento Térreo
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 47, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 587/2026 (SF), de 9 de junho de 2026, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec, pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes acerca da "implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa".

Atenciosamente,

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 54/2026/CGDP/DAF/SETEC/SETEC (7019160);
II - Nota Técnica nº 251/2026/GABSECADI/SECADI/SECADI (7018232);
III - Nota Técnica nº 40/2026/GAB (7020945); e
IV - Parecer nº 166/2026/DP1/GAB/SE/SE (7020144).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Ministro de Estado da Educação**, em 09/07/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **7023879** e o código CRC **B16916B6**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.004277/2026-68

SEI nº 7023879



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Programas e Projetos da Educação Profissional e Tecnológica
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 54/2026/CGDP/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº: 23123.004277/2026-68

INTERESSADO: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DO SENADO FEDERAL, SENADORA MARA GABRILLI

1. ASSUNTO

1.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº 47, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, referente ao Programa Mulheres Mil, no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

2.2. Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec.

2.3. Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, que institui o Programa Mulheres Mil.

2.4. Portaria MEC nº 255, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a elaboração de notas técnicas e expedientes no âmbito do MEC

2.5. Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, que institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de manifestação da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica – DAF, unidade integrante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec do Ministério da Educação – MEC, acerca do Requerimento de Informação nº 47/2025-CDH, especialmente sobre o item 7 referente à implementação do Programa Mulheres Mil no contexto do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

3.2. O Programa Mulheres Mil constitui ação coordenada pela Setec/MEC, voltada à formação profissional e tecnológica, inclusão social e inserção produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, sendo executado por intermédio da Bolsa-Formação do Pronatec.

3.3. No âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, o Programa Mulheres Mil figura como uma das ações sob responsabilidade do Ministério da Educação vinculadas ao eixo de Prevenção Primária.

3.4. A execução ocorre em regime de colaboração entre a União e as instituições ofertantes integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, das redes estaduais,

distrital e municipais habilitadas para participação na Bolsa-Formação do Pronatec.

3.5. A presente Nota Técnica limita-se às atribuições da DAF relacionadas à articulação institucional, ao fortalecimento das redes ofertantes e ao acompanhamento da execução das pactuações da Bolsa-Formação, não abrangendo matérias afetas à segurança pública, à assistência social especializada, à proteção às vítimas ou ao monitoramento de indicadores de violência de gênero, que extrapolam a esfera de competência desta diretoria.

4. **QUESTIONAMENTO 01**

4.1. Implementado de forma continuada desde 2023, o Programa Mulheres Mil é executado por ciclos sucessivos de pactuação. Atualmente, o cronograma do Ciclo 3 refere-se a execução de oferta de cursos de qualificação profissional pelas redes públicas estaduais e distrital, e o Ciclo 4, as ofertas de curso tem sido executado pelas instituições da Rede Federal, ambos com prazo de execução iniciado no exercício 2025, com término previsto para o exercício de 2026. O acompanhamento da execução é efetuado pelo sistema Sistec, com oferta regular pelas redes.

5. **QUESTIONAMENTO 02**

5.1. Importa mencionar que o público prioritário do Programa compreende mulheres com 16 anos ou mais que estejam em situação de pobreza ou extrema pobreza, possuam baixa escolaridade, sejam vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, estejam privadas de liberdade ou em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como mulheres responsáveis pelos cuidados familiares.

5.2. Já os atos normativos aplicáveis ao Programa são públicos, com destaque para a Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, que institui o Programa Mulheres Mil, bem como a Lei nº 12.513/2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, e a Portarias MEC nº 1.042, de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec. O Programa Mulheres Mil possui um sitio dentro do Portal do MEC (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/mulheres-mil>), no qual são disponibilizadas informações sobre a execução do Programa. No que tange à identificação do público-alvo e dos valores alocados no Programa, vide resposta no questionamento 07.

6. **QUESTIONAMENTO 03**

6.1. A pactuação do Programa Mulheres Mil ocorre por meio de processos com documentos de Chamada Pública destinadas às redes federal, estaduais e municipais parceiras do Programa conforme normativa da Bolsa Formação do Pronatec. Na prática, as instituições enviam propostas resultantes de diagnóstico e consulta aos territórios com base em escuta das beneficiárias em potencial. Portanto, a execução se dá de forma descentralizada, mediante articulação entre a SETEC/MEC, as instituições públicas habilitadas à Bolsa-Formação do Pronatec e órgãos e entidades parceiros, conforme o público e os objetivos de cada iniciativa.

6.2. Nessa perspectiva, destaca-se também a articulação intersetorial do Programa envolvendo diferentes ministérios, relacionados a públicos específicos relativos a políticas públicas, as quais tornam-se objeto das pactuações.

6.3. A pactuação do Mulheres Mil – Trabalho Doméstico, decorre do Protocolo de Intenções nº 25/2023, firmado entre a União e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domesticas (Fenatrad), por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, envolvendo também o Ministério das Mulheres – MM, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, ainda o Ministério da Igualdade Racial – MIR, coordenados pelo Ministério da Educação – MEC.

6.4. Já a pactuação, Mulheres Mil + Cuidados, tem sido desenvolvida em articulação com o MDS, com recursos do FDD/MJ, executado pela Rede Federal, para a oferta de cerca de cursos de qualificação profissional na área da política nacional de cuidados.

6.5. Em articulação com o MDH, o Mulheres Mil–POP Rua, é executado para o público de mulheres em situação de rua e de extrema vulnerabilidade social.

6.6. Assim, a implementação do Programa combina a cooperação com as redes públicas responsáveis pela oferta dos cursos e a articulação com órgãos e entidades parceiros para identificação dos públicos prioritários, definição das áreas de formação e mobilização das beneficiárias.

7. QUESTIONAMENTO 04

7.1. A execução nacional e descentralizada do Programa envolve desafios relacionados à mobilização do público prioritário, à formação de turmas, à permanência das estudantes, à adequação das ofertas às realidades territoriais e à capacidade operacional das instituições ofertantes. Nas ações destinadas a públicos específicos, soma-se a necessidade de articulação entre diferentes políticas públicas e estruturas governamentais. Todavia, a mitigação desses desafios ocorre por meio da articulação institucional, da orientação técnica às instituições das redes ofertantes, do acompanhamento das pactuações e da adequação das ofertas às condições de cada território.

7.2. No que se refere à dimensão orçamentária, a continuidade e a ampliação das ofertas seguem a disponibilidade de recursos públicos do orçamento da União, descentralizados ao Pronatec, conforme a Bolsa-Formação, cujos recursos são imprescindíveis a viabilizar os ciclos de pactuação e a expansão do atendimento às necessidades das beneficiárias.

8. QUESTIONAMENTO 05

8.1. O acompanhamento do Programa Mulheres Mil ocorre por meio dos mecanismos de gestão da Bolsa-Formação do Pronatec e dos instrumentos de monitoramento da Setec, abrangendo as pactuações, as vagas homologadas, os recursos correspondentes e a execução das ofertas pelas instituições participantes. No período de 2023 a 2026, foram homologadas 129.012 vagas, distribuídas entre a Rede Federal e as redes públicas estaduais, distrital e municipais para, prioritariamente, mulheres com 16 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social.

8.2. As informações são registradas nos sistemas de gestão da Bolsa-Formação e consolidadas pelo Sistec, onde são monitoradas. Contudo, são acessíveis ao público, inclusive por meio de ferramentas de Business Intelligence – BI, no sítio eletrônico do MEC na internet, observadas as regras de publicidade, acesso à informação e proteção de dados pessoais.

8.3. A avaliação qualitativa dos resultados, realizada com os agentes públicos envolvidos, considera a natureza educacional do Programa e os indicadores relacionados à oferta e à trajetória formativa das participantes, especialmente quanto à ampliação do acesso à educação profissional e tecnológica e às oportunidades de inclusão social e produtiva. Esses resultados não se confundem com a mensuração direta de ocorrências de violência ou feminicídio.

9. QUESTIONAMENTO 06

9.1. O controle social e a participação no Programa Mulheres Mil ocorrem por meio dos mecanismos institucionais de transparência, ouvidoria e acesso à informação, bem como da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito – Mape. A metodologia promove a escuta das beneficiárias e dos atores territoriais, considerando as características e vocações socio-econômicas do território, as trajetórias e necessidades das participantes e as oportunidades de inclusão social e produtiva no ambiente social do trabalho, espaço de emancipação.

9.2. Instrumentos como o Mapa da Vida favorecem a participação das mulheres na construção de seus percursos formativos, enquanto a articulação com os atores locais contribui para a mobilização do público, a identificação das demandas e a superação de barreiras à permanência e ao êxito.

10. QUESTIONAMENTO 07

10.1. O Programa Mulheres Mil foi instituído pela Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, com a finalidade de promover a formação profissional e tecnológica articulada à inclusão social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Entre suas diretrizes encontram-se a promoção da igualdade de gênero, a redução das desigualdades sociais e econômicas, o combate à violência contra a mulher e a ampliação do acesso ao mundo do trabalho.

10.2. O público prioritário do Programa compreende mulheres com 16 anos ou mais que estejam em situação de pobreza ou extrema pobreza, possuam baixa escolaridade, sejam vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, estejam privadas de liberdade ou em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como mulheres responsáveis pelos cuidados familiares.

10.3. Relacionando ao contexto do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, o Programa Mulheres Mil integra o conjunto de ações do eixo de Prevenção Primária, voltadas à transformação de padrões socioculturais, ampliação do acesso à educação e fortalecimento da autonomia econômica das mulheres, figurando expressamente entre as ações atribuídas ao Ministério da Educação.

10.4. Nesse contexto, o Programa Mulheres Mil guarda relação com o PNPF, especialmente nos objetivos da qualificação profissional, a inclusão social e produtiva, a redução das desigualdades e o fortalecimento da autonomia econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade.

10.5. Como resultados referentes ao período de 2023 a 2026, foi aprovado investimento nacional de R\$ 219.403.444,00 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para execução de 129.012 vagas de qualificação profissional destinadas ao público do Programa Mulheres Mil, distribuído entre a Rede Federal, Rede Estadual e Distrital e Rede Municipal da seguinte forma:

Rede	Vagas Homologadas	Valor Homologado
Federal	80.971 vagas	R\$ 138.300.314,00
Estadual e Distrital	41.623 vagas	R\$ 70.198.330,00
Municipal	6.418 vagas	R\$ 10.904.800,00

Fonte: Dados extraídos do Painel de Business Intelligence (Power BI) do MEC/Setec. Acesso em 10/06/2026.

10.6. Em resposta ao questionamento, informa-se que são instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que aderiram ao Programa:

Região Norte
Instituto Federal do Acre – Ifac
Instituto Federal do Amapá – Ifap
Instituto Federal do Amazonas – Ifam
Instituto Federal do Pará – IFPA
Instituto Federal de Roraima – IFRR
Instituto Federal do Tocantins – IFTO
Universidade Federal de Roraima – UFRR

Região Nordeste
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Instituto Federal da Bahia – IFBA
Instituto Federal Baiano – IF Baiano
Instituto Federal do Ceará – IFCE
Instituto Federal do Maranhão – IFMA
Instituto Federal da Paraíba – IFPB
Instituto Federal de Pernambuco – IFPE
Instituto Federal do Piauí – IFPI
Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
Instituto Federal de Sergipe – IFS
Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IF Sertão/PE
Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
Região Centro-Oeste
Instituto Federal de Brasília – IFB
Instituto Federal de Goiás – IFG
Instituto Federal Goiano – IF Goiano
Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS
Região Sudeste
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet/MG
Colégio Pedro II – CPII
Instituto Federal Fluminense – IFF
Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Instituto Federal de São Paulo – IFSP
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste/MG
Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSuldeminas
Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFMT
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM
Universidade Federal de Uberlândia – UFU
Universidade Federal de Viçosa – UFV

Região Sul
Instituto Federal Catarinense – IFC
Instituto Federal Farroupilha – IFFar
Instituto Federal do Paraná – IFPR
Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS
Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC
Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

10.7. São instituições da Rede Estadual de Educação que aderiram ao Programa:

Região Norte
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – Cetam
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – Idep/RO
Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – Ieptec
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica do Pará – Sectec/PA
Secretaria de Estado da Educação do Amapá – Seduc/AP
Secretaria da Educação do Estado do Tocantins – Seduc/TO
Região Nordeste
Fundação Universidade Estadual do Ceará – Funece
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte – Seec/RN
Secretaria de Estado da Educação de Alagoas – Seduc/AL
Secretaria da Educação do Estado da Bahia – Seduc/BA
Secretaria da Educação do Estado do Ceará – Seduc/CE
Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – Seduc/MA
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – Seduc/PB
Secretaria de Estado da Educação do Piauí – Seduc/PI
Secretaria de Estado da Educação de Sergipe – Seduc/SE
Região Centro-Oeste
Instituição Educacional Matogrossense – Iema
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso – Secitec/MT
Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SED/GO
Secretaria de Estado de Educação de Goiás – Seduc/GO
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – Seduc/GO
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF
Universidade de Rio Verde – Unirv/GO

Região Sudeste
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – Faetec
Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – Fiec
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Paula Souza
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo – Secti/ES
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – Seduc/MG
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig
Região Sul
Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC
Secretaria de Estado da Educação do Paraná – Seduc/PR
Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – Seduc/RS

10.8. São instituições da Rede Municipal de Educação que aderiram ao Programa:

Região Centro-Oeste
Fundação Social do Trabalho – Funsat/MS
Fundação de Apoio à Gestão – FAG/GO
Região Sudeste
Fundação de Assistência Social e Cidadania de São Caetano do Sul– FASCS
Fundação Educacional de Duque de Caxias – Fundec
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Funec
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Paula Souza

10.9. Ressalte-se que a execução do Programa ocorre em regime de colaboração entre a União e as instituições ofertantes integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, das redes estaduais, distrital e municipais habilitadas para participação na Bolsa-Formação do Pronatec, nos termos da legislação vigente. A operacionalização do programa ocorre por meio da Bolsa-Formação do Pronatec, observadas as disposições da Lei nº 12.513, de 2011, e da Portaria MEC nº 1.042, de 2021.

11. CONCLUSÃO

11.1. Ante do exposto, registra-se que esta diretoria apresentou todas as informações pertinentes e compatíveis com o âmbito de suas competências regimentais, prestando os esclarecimentos cabíveis acerca das ações, dos programas e dos instrumentos sob sua responsabilidade. Ressalta-se, ainda, que eventuais aspectos relacionados a matérias de competência de outros órgãos ou unidades administrativas deverão ser objeto de manifestação específica pelas instâncias competentes.

11.2. Por fim, no âmbito do Programa Mulheres Mil, a definição das prioridades de atendimento observa, primordialmente, o público-alvo estabelecido pela Portaria MEC nº 725/2023, composto por mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas em situação de pobreza ou extrema pobreza, com baixa escolaridade, vítimas de violência, privadas de liberdade ou responsáveis pelos cuidados familiares. As ofertas são operacionalizadas por meio da Bolsa-Formação do Pronatec e devem observar os requisitos previstos na Lei nº 12.513/2011 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, incluindo

a oferta de cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 160 horas e compatíveis com o Guia Pronatec de Cursos FIC ou documento orientador expedido pela Setec.

11.3. Adicionalmente, são considerados aspectos relacionados à demanda territorial, às vocações produtivas locais, ao potencial de empregabilidade e geração de renda, à capacidade de execução das instituições ofertantes e aos objetivos de inclusão social, autonomia econômica e enfrentamento das desigualdades de gênero que orientam o Programa Mulheres Mil.

11.4. Ressalta-se que a presente manifestação restringe-se às atribuições regimentais da DAF/SETEC relacionadas à articulação institucional, ao fortalecimento das redes ofertantes e ao acompanhamento da execução das pactuações da Bolsa-Formação, especialmente sobre o Programa Mulheres Mil, não abrangendo matérias afetas à segurança pública, à assistência social, à proteção às vítimas, ao monitoramento de feminicídios ou à avaliação dos resultados do Plano Nacional de Prevenção aos Feminicídios, as quais extrapolam a competência desta unidade.

À consideração superior.

MARCOS LAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Programas e Projetos da Educação Profissional e Tecnológica

SERGIO PEDINI

Diretor de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica

MARCELO BREGAGNOLI

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lael de Oliveira Alexandre, Coordenador(a)-Geral**, em 08/07/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pedini, Diretor(a)**, em 08/07/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 08/07/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7019160** e o código CRC **466D308B**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
Gabinete da SECADI
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 612022-7672 - <http://www.mec.gov.br>

NOTA TÉCNICA Nº 251/2026/GABSECADI/SECADI/SECADI

PROCESSO Nº: 23123.004277/2026-68

INTERESSADO: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DO SENADO FEDERAL, SENADORA MARA GABRILLI

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 47, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, referente à implementação, execução, governança e monitoramento das ações sob a responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) realizadas por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- 2.3. Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio);
- 2.4. Decreto nº 11.640/2023 - institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios;
- 2.5. Decreto nº 12.006/2024 - Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e regulamenta a Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023.
- 2.6. Portaria GM/MULHERES nº 32, de 11 de março de 2026.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 3.1. Nota Técnica com o objetivo de responder aos questionamentos contidos no Requerimento de Informação nº 47/2025-CDH.

4. ANÁLISE

4.1. Responder ao Requerimento de Informação nº 47, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, referente à implementação, execução, governança e monitoramento das ações sob a responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) realizadas por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF). Elaborada pela Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ), tendo em vista que sua Diretora foi designada como suplente para compor o Comitê Gestor do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, conforme Portaria GM/MULHERES nº 32, de 11 de março de 2026.

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

4.2. A SECADI coordena ao todo 5 (cinco) programas e ações que se integram ao Plano de Ação do PNPF. Não há registro de ações pendentes de implementação. Salientamos que a pactuação prévia não estabeleceu prazos para a implementação das ações.

4.3. O estágio de execução atual das ações de responsabilidade da SECADI, está informado no quadro abaixo:

Eixo Transversal	Programas/Ações	Andamento
Prevenção Primária	Caderno Temático sobre O Papel da Escola em Relação aos Direitos das Mulheres e ao Enfrentamento à Misoginia.	Concluída
Prevenção Primária	Curso de formação para profissionais da Educação Básica, 180h, modalidade EAD pela Plataforma Moodle. O curso abordará temas relacionados à Educação em Direitos Humanos e Diversidades, dentre eles questões de gênero e enfrentamento à violência contra mulheres.	Concluída
Prevenção Primária	Reativação do Prêmio de Educação em Direitos Humanos como uma forma de reconhecimento público para as redes de ensino que incorporarem nos currículos e práticas pedagógicas ações em educação em direitos humanos. O prêmio é organizado por categorias e uma delas será sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento à misoginia.	Em Execução
Produção de conhecimento	Elaboração de estudos com vistas a subsidiar a construção de proposta de política educacional voltada ao Enfrentamento ao Bullying, ao Preconceito e à Discriminação na Educação, nos termos da Lei nº 13.185/2015 e art. 146-A da Lei nº 14.811/2024 e dos incisos VIII e IX do art. 8º da Lei Maria da Penha.	Concluída
Produção de Dados	Criação do Observatório Nacional da Violência contra Educadoras(es)	Concluída

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MEC no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos documentos e materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.

4.4. As medidas adotadas dividem-se em provimentos normativos estruturantes, realização de cursos com a temática de diversidade e equidade, financiamento de bolsas de qualificação profissional, editais de fomento científico e disponibilização pública de acervos digitais.

4.5. As ações têm como público-alvo prioritário as redes de ensino dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, além dos profissionais da educação e comunidade de forma geral.

Eixo Transversal	Programas/Ações previstos no Plano	Ação desenvolvida	Recursos
Prevenção Primária	Caderno Temático sobre O Papel da Escola em Relação aos Direitos das Mulheres e ao Enfrentamento à Misoginia.	Publicação do Caderno Temático <i>"O papel da escola no enfrentamento à violência contra meninas e mulheres"</i> (Disponibilizado publicamente no portal MECRed).	R\$ 54.000,0
Prevenção Primária	Curso de formação para profissionais da Educação Básica, 180h, modalidade EAD pela Plataforma Moodle. O curso abordará temas relacionados à Educação em Direitos Humanos e Diversidades, dentre eles questões de gênero e enfrentamento à violência contra mulheres.	Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos, Diversidades e Educação Midiática: Construindo Experiências Formativas a partir de Práticas e Vivências com a Educação Básica, em parceria com a UFU	R\$ 2.063.675
Prevenção Primária	Reativação do Prêmio de Educação em Direitos Humanos como uma forma de reconhecimento público para as redes de ensino que incorporarem nos currículos e práticas pedagógicas ações em educação em direitos humanos. O prêmio é organizado por categorias e uma delas será sobre os direitos das mulheres e o enfrentamento à misoginia.	Instituição do Selo Maria da Penha de Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de reconhecer e valorizar as redes de ensino estaduais, distrital e municipais que realizem ações de Educação em Direitos Humanos, com ênfase no enfrentamento à violência contra meninas e mulheres.	R\$ 2.000.000
Produção de conhecimento	Elaboração de estudos com vistas a subsidiar a construção de proposta de política educacional voltada ao Enfrentamento ao Bullying, ao Preconceito e à Discriminação na Educação, nos termos da Lei nº 13.185/2015 e art. 146-A da Lei nº 14.811/2024 e dos incisos VIII e IX do art. 8º da Lei Maria da Penha.	Publicação da Portaria MEC nº 587, de 03 de julho de 2026 - MEC Normas	-
Produção de Dados	Criação do Observatório Nacional da Violência contra Educadoras(es)	Funcionamento do Observatório Nacional da Violência Contra Educadoras(es) em cooperação com a UFF e abertura do novo edital para implantação dos Observatórios Regionais (ORVEs) em junho de 2026.	R\$ 2.050.844

4.6. Todos os materiais e guias produzidos pelo MEC são de natureza pública e de livre acesso na internet. Seguem os links oficiais de acesso:

a) **Caderno Temático Escolar:** *"O papel da escola no enfrentamento à violência contra meninas e mulheres"*; [O+papel+das+escolas+no+enfrentamento+à+Violência+Contra+Meninas+e+Mulheres.pdf](#)

b) **Estratégias Pedagógicas e Intersetoriais para Enfrentamento da Violência:** [estrategiaspedagogicas.pdf](#)

c) **Pesquisa do Observatório Nacional da Violência Contra Educadoras(es):** <https://onveuff.com/>

3. Informações sobre a articulação do Ministério da Educação com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.

4.7. Ações sob responsabilidade da SECADI/MEC no âmbito do Plano de Ação do PNPF são de responsabilidade do próprio Ministério da Educação, não havendo, até o momento, convênios firmados ou parcerias formalizadas com outros ministérios, estados ou municípios especificamente para a implementação dessas ações.

4.8. As iniciativas são desenvolvidas no âmbito das competências institucionais do MEC e, quando demandam apoio à execução, contam com a colaboração de Instituições Federais de Ensino.

4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.

4.9. Não houve registro de entraves de natureza técnica, contingenciamentos ou cortes orçamentários que inviabilizassem ou prejudicassem o cumprimento das metas do Plano de Ação do PNPF, no âmbito desta Secretaria e Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão.

5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MEC em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.

4.10. No âmbito das ações da SECADI/MEC, informa-se que o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação serão estruturados no âmbito da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos nas Instituições de Ensino – EducaDH, que prevê eixo específico de Monitoramento e Avaliação, por meio do desenvolvimento de painéis de dados e instrumentos de acompanhamento com base em dados oficiais e em registros administrativos das ações executadas.

6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MEC, com detalhamento dos canais de participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

4.11. No âmbito das ações da SECADI/MEC no Plano de Ação do PNPF, as estratégias de controle social se estruturam a partir dos canais institucionais de transparência, ouvidoria e participação social do Ministério da Educação.

4.12. Destaca-se, nesse sentido, a governança consultiva da Política EducaDH, operacionalizada pela Comissão Nacional de Políticas Educacionais em Direitos Humanos – CNPEDH, responsável por promover a participação social e prover subsídios para o acompanhamento e o aperfeiçoamento da Política. Também se registra a atuação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MEC nº 614, voltado à realização de oitivas, escutas e subsídios técnicos para o aprimoramento de políticas educacionais relacionadas ao enfrentamento do preconceito, da discriminação, da misoginia e de outras formas de violência no ambiente escolar.

4.13. Além disso, manifestações, sugestões, solicitações de informação e denúncias podem ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento ao cidadão, em especial a Plataforma Fala.BR, observadas as competências institucionais do MEC.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, conclui-se que o Ministério da Educação, por meio da atuação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), cumpre de maneira integral e rigorosa as metas e os prazos plurianuais pactuados para o período de 2023 a 2026 no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF).

À consideração superior,

Assinado eletronicamente
LUIZ HENRIQUE GAMBOA MARQUES
Analista Técnico de Políticas Sociais

De acordo.

Assinado eletronicamente
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Diretora de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola

De acordo, encaminhe-se.

Assinado eletronicamente
MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI
Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Rosário Figueiredo Tripodi, Secretário(a)**, em 08/07/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Gamboa Marques, Servidor(a)**, em 09/07/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Clélia Mara dos Santos, Diretor(a)**, em 09/07/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7018232** e o código CRC **0F6F6730**.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 40/2026/GAB

PROCESSO Nº 23038.005012/2026-46

INTERESSADO: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DO SENADO FEDERAL

1. ASSUNTO

1.1. Ações da CAPES relacionadas ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), em atendimento ao Requerimento de Informação nº 47, de 2025.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de indicação de ações da CAPES quanto ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf).

2.2. A CAPES recebeu, por meio do Ofício Nº 2904/2026/ASPAR/GM/GM-MEC, o Requerimento de Informação nº 47, de 2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, a qual solicita informações acerca da "implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPf), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa".

2.3. O Plano de Ação do PNPf é separado em quatro eixos: prevenção primária, prevenção secundária, prevenção terciária e produção e conhecimento, produção de dados e produção de documentos/normativos. A CAPES colabora diretamente com o eixo Prevenção Primária, com a ação "Ações educativas sobre o tema do assédio, tanto para o público interno com para o externo que se relaciona à CAPES."

3. ANÁLISE

3.1. No que tange a atuação da CAPES em relação ao Plano de Ação do PNPf, para o público interno, informa-se que a Fundação realiza ações específicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral e sexual no âmbito institucional. A seguir, apresenta-se as principais iniciativas adotadas pela CAPES:

a) a publicação da Portaria n.º 12, de 28 de janeiro de 2025, que institui o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação – PPEAD/CAPES. O Plano tem por objetivo promover ações de prevenção, acolhimento, apuração, responsabilização e autocomposição de conflitos, a fim de se construir ambientes de trabalho livres de assédio, discriminação e demais tipos de violência no âmbito da CAPES, em consonância com o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituído pelo Decreto n.º 12.122, de 30 de julho de 2024, e com o Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituído pela Portaria MGI n.º 6.719, de 131 de setembro de 2024. O PPEAD/CAPES é estruturado por meio de ações periódicas aplicadas em três eixos principais: prevenção, acolhimento e tratamento de denúncias. Essas ações são revisadas e monitoradas pelas Unidade Setoriais de Integridade – USI, com auxílio do Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES, para atualização ou inclusão de novas iniciativas relacionadas à temática, considerando o contexto institucional, a promoção contínua de um ambiente

organizacional saudável e respeitoso e as questões públicas emergentes da administração pública federal;

b) a instituição da Rede de Acolhimento da CAPES, por meio da Portaria n.º 12, de 28 de janeiro de 2025, composta pela Ouvidoria, pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética e pelas unidades de Gestão de Pessoas e de Recursos Logísticos da CAPES. A Rede de Acolhimento da CAPES é responsável por realizar uma primeira escuta da situação, por prestar informações e esclarecimentos e por orientar e acolher as vítimas de assédio e discriminação e, por essa razão, sua gestão é descentralizada institucionalmente, com o objetivo de promover à vítima um acolhimento inicial por representantes da Rede localizados em diversos setores da CAPES;

c) a criação do Fluxo Interno de Denúncias da CAPES, o qual define um procedimento específico para a formalização das denúncias relatadas no âmbito da Rede de Acolhimento da CAPES. Destaca-se que o fluxo foi uma ação do 1º Plano de Integridade da CAPES e sua operacionalização envolve a integração das unidades de Ouvidoria, de Corregedoria e da Comissão de Ética;

d) as publicações da Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual da CAPES – que apresenta reflexões e orientações aos agentes públicos da CAPES sobre a temática “assédio e discriminação” –, e da Cartilha de orientações aos consultores científicos e coordenadores de área no âmbito da CAPES – que apresenta medidas de observância a serem cumpridas por esses atores, quando do desempenho de suas atividades na Fundação, entre elas, o respeito à ética profissional, que define como condutas inadequadas as práticas de assédio e de discriminação;

e) a realização da Semana IntegraCAPES 2025 – Semana de Integridade da CAPES, na qual foram abordadas diversas temáticas, em especial as relacionadas ao objeto do PPEAD/CAPES – como assédio, acolhimento, denúncias e disposições normativas do PPEAD/CAPES. O evento teve por objetivo qualificar os gestores, servidores e colaboradores da CAPES em temas relacionados à integridade institucional, além de representar um marco na busca pelo estabelecimento de uma cultura de integridade voltada à prevenção, ao acolhimento e à construção de ambientes livres de assédio e discriminação no âmbito institucional.

f) a realização da iniciativa “Momento com a Ouvidoria”, na qual ocorreram encontros da equipe da Ouvidoria com os ocupantes de cargos, servidores e colaboradores da CAPES, com vistas à promoção do diálogo sobre temas relacionados à Lei de Acesso à Informação – LAI e ao Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na administração pública federal. A iniciativa visou fortalecer a integridade, a transparência e o diálogo na CAPES, permitindo que os agentes públicos compreendam melhor seus direitos e os mecanismos institucionais de prevenção a qualquer tipo de assédio ou de discriminação.

g) novas estão em planejamento e serão divulgadas por meio do Plano de Integridade da CAPES 2026-2027, a ser publicado em julho de 2026 no site institucional da CAPES.

3.2. Em relação ao público externo, listamos abaixo os Programas de Pós-graduação *Latu Sensu*, cujas linhas de pesquisa estão relacionadas ao Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios,

3.3.

Sigla IES	Programa	Nome da Linha de pesquisa	Descrição da linha de pesquisa
-----------	----------	---------------------------	--------------------------------

1	UFPI	SAÚDE DA MULHER	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER EM TODAS AS FASES DA VIDA , PRINCIPALMENTE NAS FASES DO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE DA MULHER COM ÊNFASE NOS INDICADORES LINHA DO CUIDADO E INFORMAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIA. PRINCIPAIS FATORES MOLECULARES E GENÉTICOS LIGADOS À CARCINOGENESE GENITAL E MAMÁRIO COM O PROPÓSITO DE ATUAR NA PREVENÇÃO DESSAS NEOPLASIAS . AVALIAR OS EFEITOS DAS DIFERENTES MODALIDADES TERAPÊUTICAS , CLÍNICAS E OU CIRÚRGICAS E RELACIONADOS. DIREITOS SEXUAIS, REPRODUTIVOS. ATENÇÃO OBSTÉTRICA, ACESSO AO PLANEJAMENTO FAMILIAR, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .
---	------	-----------------	------------------------------------	--

2	UFC	SAÚDE PÚBLICA	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	A LINHA DE PESQUISA SAÚDE MATERNO-INFANTIL BUSCA DESEMPENHAR UM PAPEL FUNDAMENTAL NA GERAÇÃO DE EVIDÊNCIAS PARA AS POLÍTICAS E GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE VOLTADAS À POPULAÇÃO MATERNO-INFANTIL. NO BRASIL, HÁ UMA GRANDE VARIEDADE DE QUESTÕES E CONDIÇÕES DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA QUE PRECISAM SER MANTIDAS EM PERSPECTIVA, COMO A MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL, A DESNUTRIÇÃO INFANTIL, A FALTA DE ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE ADEQUADOS, A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. PARA CONTRIBUIR COM ESSAS QUESTÕES, ESPECIALMENTE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO NORDESTE DO PAÍS, ESSA LINHA INSERE PERSPECTIVA EM VÁRIAS FRENTES. UMA DELAS BUSCA ENTENDER MELHOR AS TENDÊNCIAS E OS PADRÕES DE OCORRÊNCIA EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL POR MEIO DE DADOS EM ESTUDOS POPULACIONAIS COM DIFERENTES DELINEAMENTOS. POR MEIO DA ANÁLISE DE DIFERENTES FONTES DE DADOS, BUSCA IDENTIFICAR AS PRINCIPAIS CAUSAS DE MORBIDADE E MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL, BEM COMO EXPLICITAR ASPECTOS DE DETERMINAÇÃO SOCIAL FRENTE A DESI
---	-----	---------------	------------------------	--

3	UECE	SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL	QUESTÃO SOCIAL E SUAS EXPRESSÕES DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA-ETNIA, SEXUALIDADES E CLASSES	ESTUDA AS RELAÇÕES DE GÊNERO, ÉTNICO-RACIAIS, DE CLASSES E SEXUALIDADES, EM SUAS MÚLTIPLAS INTERFACES COM A QUESTÃO SOCIAL E O SERVIÇO SOCIAL. COMPREENDE A CENTRALIDADE DA QUESTÃO SOCIAL E SUAS VARIADAS EXPRESSÕES COMO OBJETO DE INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL. CONTEMPLA ANÁLISES DOS PROCESSOS IDENTITÁRIOS E MECANISMOS SOCIAIS DE (RE)PRODUÇÃO DAS OPRESSÕES E REINVENÇÃO DE RESISTÊNCIAS PLURAIS, CONSIDERANDO AS INTERSECÇÕES, OS ENTRECRUZAMENTOS E AS SOBREPOSIÇÕES ENTRE AS DESIGUALDADES DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA-ETNIA, SEXUALIDADES E CLASSES. ABRANGE ESTUDOS SOBRE FEMINISMOS, MULHERES, POPULAÇÃO LGBTQIA+ (IDENTIDADES DE GÊNERO E SEXUALIDADES NÃO BINÁRIAS E DISSIDENTES DA HETERONORMATIVIDADE), GERAÇÕES, FAMÍLIAS, PARENTALIDADES, CONJUGALIDADES, MATERNIDADES E PATERNIDADES, VIOLÊNCIAS DE GÊNERO, MOVIMENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, REDES SOCIAIS E SOCIABILIDADES CONTEMPORÂNEAS. REFLETE SOBRE O PROJETO DE COLONIALIDADE, AS QUESTÕES ADVINDAS DO PASSADO COLONIAL E AS PARTICULARIDADES DA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA.
---	------	---	---	--

4	UFRN	ANTROPOLOGIA SOCIAL	GÊNERO, SEXUALIDADES, CORPO E SAÚDE	SEXUALIDADE, CORPO E SAÚDE; EXPERIÊNCIAS DE SAÚDE E DOENÇA; ATIVISMO DE GÊNERO, MOVIMENTOS FEMINISTAS E DE MULHERES, SEXUALIDADES E IDENTIDADES; PRODUÇÃO DE MASCULINIDADES E FEMINILIDADES; POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO; MORALIDADES, SEXUALIDADE E SAÚDE/DOENÇA; FAMÍLIAS, CONJUGALIDADES E SEXUALIDADE; GÊNERO E GERAÇÃO; GÊNERO, REPRODUÇÃO E SAÚDE; GÊNERO E VIOLÊNCIA; PERFORMATIVIDADES DE GÊNERO; HOMOSSEXUALIDADES E ESTUDOS TRANSSEXUAIS; GÊNERO, SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO; MERCADO DO SEXO E TRÁFICO DE PESSOAS; GÊNERO, CORPO E EMOÇÕES; CORPO, BIOMEDICINA E TECNOLOGIAS BIOMÉDICAS; MEDICALIZAÇÃO E BIOMEDICINA; ESTUDO DE BIOCIVILIDADES E IDENTIDADES BIOCIVIS; USOS DE FÁRMACOS E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; RISCO, VULNERABILIDADES E SAÚDE; TRANSFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS CORPORAIS. ESSA LINHA DE PESQUISA OBJETIVA À ANÁLISE DA DINÂMICA DE RELAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS NO QUE TANGE A PARÂMETROS TEÓRICO-METODOLÓGICOS SOBRE QUESTÕES DE GÊNERO, SEXUALIDADES, CORPO E SAÚDE EM SUAS VÁRIAS INTERSECÇÕES. TRATA-SE DE TEMÁTICAS QUE VE
---	------	---------------------	-------------------------------------	---

5	UFAL	SERVIÇO SOCIAL	DIREITOS, MOVIMENTOS SOCIAIS, RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO AGRÁRIA, URBANA E DE OPRESSÃO	ESTA LINHA DE PESQUISA COMPORTA CONTEÚDOS SOBRE OS IMPACTOS DA RECONFIGURAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO CAMPO E NA CIDADE. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, CONDIÇÃO SOCIAL DAS MULHERES E POLÍTICAS PÚBLICAS, VIOLÊNCIA DE CLASSE, GÊNERO, RAÇA/ETNIA E GERAÇÃO. PROFESSORES VINCULADOS: GILMAÍSA MACEDO DA COSTA (DESLIGADA POR APOSENTADORIA EM 2020), MARIA ADRIANA TORRES, JOSÉ MENEZES GOMES, ELVIRA BARRETO E ANDREA PACHECO DE MESQUITA.
6	UFBA	ENFERMAGEM E SAÚDE	CUIDADO À SAÚDE DAS MULHERES, RELAÇÕES DE GÊNERO E ÉTNICORACIAIS	ESTUDO DA SAÚDE DAS MULHERES E DO CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE COM ÊNFASE NA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA; DAS VULNERABILIDADES ÀS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS E CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; DA DINÂMICA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO E INTERSECCIONALIDADE ÉTNICO-RACIAIS, DE GERAÇÃO E CLASSE; DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO; DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ATENÇÃO ÀS MULHERES.

7	UFF	POLÍTICA SOCIAL	GÊNERO, RAÇA, IDENTIDADE DE GÊNERO E POLÍTICA SOCIAL	O OBJETO DE ESTUDO DESTA LINHA DE PESQUISA RELACIONA-SE AS QUESTÕES DE CLASSE, RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA, E IDENTIDADES DE GÊNERO, COMPREENDIDAS NAS SUAS DIFERENTES INTERCESSÕES GERACIONAIS E CULTURAIS. ESTAS RELACIONAM-SE ÀS DIMENSÕES SOCIOECONÔMICAS, POLÍTICAS E CULTURAIS DA SOCIEDADE ATUAL E POSSUEM SIGNIFICADOS VARIADOS NO TEMPO E NO ESPAÇO E NOS DIFERENTES GRUPOS SOCIAIS. APESAR DOS AVANÇOS NA EDUCAÇÃO E NO TRABALHO DO SÉCULO XX, PERSISTEM AS DISCRIMINAÇÕES DE SEXO, RAÇA E IDENTIDADES, EVIDENTES NOS ESPAÇOS DA POLÍTICA, NO MERCADO DE TRABALHO, NA FAMÍLIA, ALÉM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES. COMPREENDE TAMBÉM ESTA LINHA DE PESQUISA OS ESTUDOS SOBRE OS FEMINISMOS CONTEMPORÂNEOS E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO, TRABALHO PAGO E NÃO PAGO, DESTACANDO O PAPEL DO ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS, POLÍTICAS SOCIAIS NA VIDA FAMILIAR, AS PERCEPÇÕES SOBRE A MATERNIDADE E OS CUIDADOS.
---	-----	-----------------	--	--

8	FIOCRPA	SAÚDE PÚBLICA	DIREITOS HUMANOS E SAÚDE	A LINHA DE PESQUISA ABORDA AS DIVERSAS QUESTÕES QUE CONSTITUEM O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS, QUE SE LOCALIZA NA DEFESA INTRANSIGENTE DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, FAZENDO A INTERFACE COM A SAÚDE. A PARTIR DESTA INTERSECÇÃO DEMARCA AS GRANDES QUESTÕES COMO: JUSTIÇA E CIDADANIA, LIBERDADE E EQUIDADE, GÊNERO E SEXUALIDADE, O DIREITO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, AS FORMAS DE AUTONOMIA, EM ESPECIAL DESTAQUE EM RELAÇÃO AO ENVELHECIMENTO E, TAMBÉM O OLHAR PARA POPULAÇÕES EM ESTADO DE VULNERABILIDADES, COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COMO POVOS TRADICIONAIS E POVOS INDÍGENAS. AS MANIFESTAÇÕES DE VIOLÊNCIAS É OBJETO PRIVILEGIADO DESTA LINHA DE PESQUISA. ESSAS VIOLÊNCIAS SE EXPRESSAM NO SISTEMA PRISIONAL, COMO A SUPERLOTAÇÃO, NAS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS PRATICADAS CONTRA AS MULHERES, EM SEU ÁPICE QUANDO SE CHEGA AO FEMINICÍDIO, NAS VIOLÊNCIAS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO, QUE SE EXPLICITAM ATRAVÉS DOS ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS, ALÉM DE ASSÉDIOS SEXUAIS E MORAIS. DESTACA-SE AINDA, COMO ESPAÇO DE PRODUÇÃO DE
---	---------	---------------	--------------------------	---

9	FIOCRPA	SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER	VIOLÊNCIA E SAÚDE	ESTUDOS SOBRE OS IMPACTOS DAS DISTINTAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NAS POPULAÇÕES E GRUPOS SOCIAIS, OBSERVANDO COMO SE CONFORMAM SUAS DINÂMICAS A PARTIR DAS ESPECIFICIDADES DAS ETAPAS DA VIDA, DE ETNIA/RAÇA, GÊNERO, CLASSES/ESTRATOS SOCIAIS, ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADES DE GÊNERO, AGENTES ENVOLVIDOS E CONTEXTOS SÓCIO INSTITUCIONAIS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DESSAS VIOLÊNCIAS. OS ESTUDOS BUSCAM COMPREENDER OS PROBLEMAS PARA ATUAR NA PROMOÇÃO DE VIDA, DOS DIREITOS HUMANOS, DA CULTURA DA PAZ E NA PREVENÇÃO DOS AGRAVOS RELACIONADOS, NUMA PERSPECTIVA SINÉRGICA QUE CONTEMPLE A PERSPECTIVA INDIVIDUAL E AS ABORDAGENS COLETIVAS. O TEMA DA VIOLÊNCIA SERÁ TRATADO A PARTIR DA RELAÇÃO ENTRE SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE, INTEGRANDO-SE EPIDEMIOLOGIA; CIÊNCIAS SOCIAIS; POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO E AVALIAÇÃO.
---	---------	------------------------------	-------------------	--

10	FIOCRUZ	EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA	SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ESP	O OBJETIVO DESTA LINHA DE PESQUISA É REALIZAR ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS NA ÁREA DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DOS PRINCIPAIS DESFECHOS EM SAÚDE E SEUS DETERMINANTES, BEM COMO ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, AÇÕES, TECNOLOGIAS DE ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO E DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRECIONADOS A ESTA POPULAÇÃO ESPECÍFICA. ALGUNS TEMAS TÊM TIDO DESTAQUE NOS ESTUDOS DO GRUPO, TAIS COMO A EPIDEMIOLOGIA PERINATAL, SAÚDE MENTAL MATERNA E PATERNA, MORTALIDADE MATERNA, NEAR MISS MATERNO E NEONATAL, VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, ADVOCACY E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA.
11	UFMG	PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA	SAÚDE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	INCORPORA A INVESTIGAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E DOS MODOS DE ENFRENTAMENTO, ESPECIALMENTE, A PROMOÇÃO DE PROCESSOS DE MOBILIZAÇÃO PAUTADOS NO SEU PROTAGONISMO E EMPODERAMENTO.
12	USP	SAÚDE COLETIVA	VIOLÊNCIA E SAÚDE: ESTUDOS EM EPIDEMIOLOGIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO	TRATA-SE DE LINHA QUE ESTUDA AS RELAÇÕES ENTRE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL, ENTRE HOMENS E MULHERES E FAIXA REPRODUTIVA COMO VIOLÊNCIA DE GÊNERO, E SAÚDE DA PERSPECTIVA DE MENSURAÇÃO DA MAGNITUDE DOS EPISÓDIOS E TIPOS DIVERSOS DE VIOLÊNCIA VIVIDA PELAS PESSOA.

13	UNICAMP	PSICOGENÉTICA	ASPECTOS BIO-PSICOSSOCIAIS DA SEXUALIDADE HUMANA, VIOLÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA E ABORTO.	ESTUDAM-SE ASPECTOS CLÍNICOS E FATORES ASSOCIADOS À SEXUALIDADE HUMANA NAS DIVERSAS FASES DA VIDA DA MULHER E CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES. ALÉM DISSO, EXPLORA AINDA AS FORMAS DE AVALIAÇÃO SOBRE A PERCEPÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA QUE AS MULHERES TÊM EM DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS E SOCIAIS. EXPLORA AINDA ASPECTOS CLÍNICOS, EPIDEMIOLÓGICOS E PSICO-SOCIAIS DA OCORRÊNCIA DO ABORTO.
14	UFSC	SAÚDE COLETIVA	VIOLÊNCIA E SAÚDE	TEM COMO OBJETIVO RECONHECER O IMPACTO DA VIOLÊNCIA SOBRE A SAÚDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, BEM COMO AQUELAS PRIVADAS DE LIBERDADE NA GARANTIA AOS DIREITOS HUMANOS. INVESTIGAR AS RELAÇÕES COTIDIANAS DAS POPULAÇÕES LGBTQ, SEUS CONTORNOS E PRÁTICAS SOCIAIS RELACIONADAS À SAÚDE E VIOLÊNCIA. REFLETIR ACERCA DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PRESTADA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E/OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. ESTUDAR AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA SAÚDE DA MULHER E VIOLÊNCIAS. A ABORDAGEM DO TEMA OCORRE POR MEIO DE METODOLOGIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

15	UCS	PSICOLOGIA	DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÕES CLÍNICAS EM CONTEXTOS PSICOSSOCIAIS	A LINHA DE PESQUISA 1 SE PROPÕE A ESTUDAR, PESQUISAR, COMPREENDER E INTERVIR EM DIVERSAS TEMÁTICAS CONTEMPORÂNEAS, PROMOVENDO MELHORIAS PARA A COMUNIDADE/SOCIEDADE. ENTRE ESTAS TEMÁTICAS, ESTÃO AS SITUAÇÕES DE CRISE INERENTES À CONDIÇÃO HUMANA; AS DOENÇAS CRÔNICAS, COMO O HIV, DIABETES E DPOC; AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, CONTRA A MULHER, CONTRA O IDOSO; OS PROCESSOS DE INCLUSÃO. A EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO, VEM TRAZENDO DESAFIOS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS E PRÁTICOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE QUE FAZEM INTERFACE COM OS CONTEXTOS EDUCATIVOS. ASSIM, UMA DAS ÁREAS DE INVESTIMENTO EM PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SE ORIGINA NA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA, ALIADA A ALGUNS PESQUISADORES AO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGEDU). ESSES PROJETOS CONTARAM COM FINANCIAMENTO DA FAPERGS E CNPQ E ORIGINARAM ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, UM LIVRO, INTEGRARAM O TRABALHO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ORIENTAÇÕES DE
----	-----	------------	--	---

16	UFGD	SOCIOLOGIA	CIDADANIA, DIVERSIDADE E MOVIMENTOS SOCIAIS	A DINÂMICA DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA É MARCADA POR DESIGUALDADES E CONFLITOS QUE APONTAM PARA A SUPERAÇÃO DE UM PARADIGMA DE IGUALDADE MARCADAMENTE ECONÔMICO, POR OUTRO QUE INCORPORA A DIVERSIDADE E AS DIFERENÇAS. NESTE CONTEXTO, COLOCAM-SE NOVOS DESAFIOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS PARA AS PESQUISAS SOCIOPOLÍTICAS SOBRE RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA, CLASSE, ETNIA, NOVAS FORMAS DE SOCIABILIDADE MARCADAS PELA VIOLÊNCIA, TANTO NO CAMPO COMO NA CIDADE. TAMBÉM É ALVO DE INVESTIGAÇÃO UMA NOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS QUE LEVE EM CONTA AS DEMANDAS POR RECONHECIMENTO NA BUSCA DO FORTALECIMENTO DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DA EMANCIPAÇÃO SOCIAL. SERÃO INCLUÍDOS NESSA LINHA OS ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE OS DESAFIOS QUE A INCLUSÃO SOCIAL IMPÕE À CIDADANIA TANTO NO CAMPO QUANTO NA CIDADE. NESTE SENTIDO, O ESTUDO EMPÍRICO DE AGRUPAMENTOS SOCIAIS COMO ASSENTADOS, MOVIMENTO NEGRO, MULHERES NO CAMPO, QUILOMBOLAS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DENTRE OUTROS SERÃO OBJETOS DAS REFLEXÕES DESTA LINHA.
----	------	------------	---	--

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 4.1. Planilha Pacto de Prevenção ao Feminicídio (SEI nº 2852069).
- 4.2. Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pacto-nacional-de-prevencao-aos-femicidios/PlanodeAodoPactoNacionaldePrevenaoaosFemicidios.pdf/@@display-file/file>)

5. CONCLUSÃO

- 5.1. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em atenção ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, contribui com o Ministério da Educação na ação "Ações educativas sobre o tema do assédio, tanto para o público interno com para o externo que se relaciona à CAPES", do eixo de prevenção primária do Plano de Ação do PNPF.

5.2. As ações educativas de prevenção de assédio no âmbito da CAPES são constantemente avaliadas e atualizadas, no Comitê Técnico de Integridade da CAPES (CTI/CAPES), e divulgadas por meio de campanhas publicitárias e eventos relacionados à integridade.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 08/07/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2854235** e o código CRC **602D904F**.



Ministério da Educação

Secretaria-Executiva

Diretoria de Programa 1

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício-Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: 2022-8731 - <http://www.mec.gov.br>

PARECER Nº 166/2026/DP1/GAB/SE/SE
PROCESSO Nº: 23123.004277/2026-68
INTERESSADO: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DO SENADO
FEDERAL, SENADORA MARA GABRILLI
ASSUNTO: **Requerimento de Informação nº 47, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos
e Legislação Participativa do Senado Federal.**

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 47, de 2025 ([6928154](#)), de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, o qual solicita informações acerca da "implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa".

2. A mencionada Comissão requer, com base no Requerimento de Informação, as seguintes informações:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.
2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MEC no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos documentos e materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do Ministério da Educação com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MEC em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.

6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MEC, com detalhamento dos canais de participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. Informações sobre o Programa Mulheres Mil, incluindo sobre as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como das redes públicas estaduais, distrital e municipais que aderiram ao Programa, a quantidade de vagas e bolsas-formação ofertadas, acompanhadas dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.

3. Os autos foram recepcionados pela Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro de Estado da Educação – ASPAR/GM, que oficiou a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi, por meio do Ofício Circular nº 333/2026/ASPAR/GM/GM-MEC ([6928296](#)), para análise e manifestação.

4. Posteriormente, encaminhou os autos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do Ofício nº 2904/2026/ASPAR/GM/GM-MEC ([6928300](#)), para análise e manifestação sobre o referido Requerimento.

5. É o que basta relatar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. Em resposta ao Requerimento apresentado, são encaminhados os esclarecimentos pertinentes aos itens demandados, com base nas manifestações das áreas competentes:

6.1. Manifestação da Setec, por meio da Nota Técnica nº 54/2026/CGDP/DAF/SETEC/SETEC ([7019160](#));

6.2. Manifestação da Secadi, por meio da Nota Técnica nº 251/2026/GABSECADI/SECADI/SECADI ([7018232](#)); e

6.3. Manifestação da CAPES, por meio da Nota Técnica nº 40/2026/GAB ([7020945](#)).

7. Informamos que alguns dos links constantes das manifestações mencionadas poderão ficar temporariamente indisponíveis, em razão das normas e restrições aplicáveis ao período de defeso eleitoral.

8. Dessa forma, considerando as manifestações das áreas técnicas, conclui-se que as informações apresentadas atendem de forma adequada ao Requerimento de Informação.

III. CONCLUSÃO

9. Submeta-se o assunto à consideração superior, encaminhando os autos à ASPAR/GM para as providências pertinentes.

À consideração superior.

RENATA PENALVA VIEIRA DA SILVA
Diretora de Programa da Secretaria-Executiva

TOMÁS MAGALHÃES ANDREETTA
Diretor de Programa da Secretaria-Executiva

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

JUSSARA DE LUNA BATISTA
Secretária-Executiva Adjunta substituta



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Magalhaes Andreetta, Diretor(a) de Programa**, em 09/07/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Penalva Vieira da Silva, Diretor(a) de Programa**, em 09/07/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Luna Batista, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 09/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7020144** e o código CRC **9014ADC3**.

Referência: Processo nº 23123.004277/2026-68

SEI nº 7020144

Criado por [BeatrizPetini](#), versão 12 por [BeatrizPetini](#) em 09/07/2026 11:10:25.